



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria de Saúde

## **Resolução Nº. 017/2021, de 27 de setembro de 2021.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2022.**

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõem: 1- Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais e pela Lei estadual dos entes membros da Entidade; 2- As disposições Estatutárias; 3- O Contrato Programa; 4- Os Contratos de Rateio celebrados entre os consorciados.

### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva resume-se à função de governo Saúde.

**Parágrafo Único** - Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

- I. Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- II. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
- III. Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por uso;
- IV. Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
- V. Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
- VI. Demonstrativo dos Programas de Trabalho;



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



- VII. Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
- VIII. Relação de Ações;

**Art. 2º.** O orçamento da seguridade social do Consórcio em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

**Art. 3º.** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 11.405.000,00 (onze milhões e quatrocentos e cinco mil reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Patrimonial	50.000,00
Transferências Correntes	11.330.000,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.405.000,00</b>

**Art. 4º.** A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Resolução.

**Art. 5º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 11.405.000,00 (onze milhões e quatrocentos e cinco mil reais).



**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca  
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAJIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

**Art. 6º.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Resolução.

**Art. 7º.** A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

**Art. 8º.** Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;
- II. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada.

**Art. 9º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala da Assembleia Geral do Consórcio de Saúde da Microrregião de Itapipoca, aos vinte de sete dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um.

Felipe Souza Pinheiro  
Presidente

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				11.405.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			50.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		50.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		50.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1659000000	50.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			11.330.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		500.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		500.000,00		
1.7.1.9.52.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		500.000,00		
1.7.1.9.52.0.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos -	1659000000	500.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		6.200.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		6.200.000,00		
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		6.200.000,00		
1.7.2.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos -		6.200.000,00		
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00	Transferencia de Estados Consórcio Publico de Saude -	1659000000	3.700.000,00		
1.7.2.9.50.0.1.02.00.00	Transferencia de Estados Consórcio Publico de Saude -	1659000000	2.500.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		4.630.000,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios		4.630.000,00		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		4.630.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos -		4.630.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - CEO Amontada	1659000000	220.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - CEO Itapipoca	1659000000	520.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - CEO Miraima	1659000000	90.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - CEO Trairi	1659000000	210.000,00		
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - CEO Tururu	1659000000	100.000,00		

- continua

- continuação -

1.7.3.9.50.0.1.06.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - CEO Umirim	1659000000	110.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - CEO	1659000000	125.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - Policlínica	1659000000	470.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - Policlínica	1659000000	1.250.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - Policlínica	1659000000	240.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - Policlínica	1659000000	465.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - Policlínica	1659000000	250.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00	Transferências Mun.Consórcio Público Saúde - Policlínica	1659000000	250.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00	Transferências Mun.Consórc.Público Saúde	1659000000	330.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			25.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.000,00	
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		12.000,00	
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	1659000000	10.000,00	
1.9.1.1.07.0.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multa e	1659000000	2.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		13.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		13.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		13.000,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1659000000	13.000,00	

TOTAL DA RECEITA

11.405.000,00

ÓRGÃO.....: 01 Consórcio Pub.de Saúde da Mic.Itapipoca  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consórcio Pub.de Saúde da Mic.Itapipoca

DETALHAMENTO  
 DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 302 0403 0.001	Encargos Tributários e Contributivos				
3.3.90.47.00	Encargos Tributários e Contributivos				
	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 1659000000	100.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	100.000,00
10 302 0403 0.002	Encargos Previdenciários e Trabalhistas				
3.1.90.13.00	Encargos Previdenciários e Trabalhistas				
	Obrigações patronais		800.000,00		
		Fonte 1659000000	800.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		100.000,00		
		Fonte 1659000000	100.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		150.000,00		
		Fonte 1659000000	150.000,00		
	TOTAL DE OP. ESP.		-	-	1.050.000,00
10 302 0403 2.001	Gerenciamento Admin.do Consórcio Público				
	de Saúde da Microrregião de Itapipoca				
	Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de				
	Saúde da Microrregião de Itapipoca				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1659000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		600.000,00		
		Fonte 1659000000	600.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1659000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 1659000000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 1659000000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		230.000,00		
		Fonte 1659000000	230.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1659000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.000,00		
		Fonte 1659000000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1659000000	50.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		5.000,00		
		Fonte 1659000000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		900.000,00		
		Fonte 1659000000	900.000,00		

- continua -

- continuação -

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		60.000,00		
		Fonte 1659000000	60.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 1659000000	50.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.958.000,00
10 302 0403 2.002	Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas				
	Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1659000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.850.000,00		
		Fonte 1659000000	1.850.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1659000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1659000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		255.000,00		
		Fonte 1659000000	255.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1659000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1659000000	50.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		10.000,00		
		Fonte 1659000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1659000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00		
		Fonte 1659000000	75.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.276.000,00
10 302 0403 2.003	Gerenciamento da Policlínica				
	Gerenciamento da Policlínica				

- continua -

- continuação -

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 1659000000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.500.000,00		
		Fonte 1659000000	2.500.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 1659000000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 1659000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		350.000,00		
		Fonte 1659000000	350.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 1659000000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 1659000000	50.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		10.000,00		
		Fonte 1659000000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000.000,00		
		Fonte 1659000000	2.000.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 1659000000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		1.000,00		
		Fonte 1659000000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		75.000,00		
		Fonte 1659000000	75.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.021.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 11.405.000,00